

APÊNDICE I

Das provas e critérios de avaliação

1. Da análise do histórico escolar e seu critério de avaliação

A análise do histórico escolar será feita considerando o coeficiente acadêmico do discente e tem caráter eliminatório. Serão desclassificados os candidatos que possuírem coeficiente acadêmico menor que 7,0 (sete).

2. Da prova objetiva e seu critério de avaliação

A prova objetiva será composta de 20 questões de múltipla escolha que abordam os conteúdos previstos no anexo II e tem caráter eliminatório e classificatório. A prova terá o valor de 10,0 (dez) pontos e para passar para etapa seguinte o candidato precisa obter a nota igual ou superior a 7 (sete).

3. Da arguição e avaliação da Proposta de Trabalho para atuação do candidato no PET Farmácia e seus critérios de avaliação

Para a elaboração da Proposta de Trabalho, o candidato deve observar as atividades que já vem sendo desenvolvidas pelo PET Farmácia, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, e elaborar a sua proposta de trabalho como possível futuro petiano do PET Farmácia. Além disso, é desejável que o candidato proponha novas atividades a serem desenvolvidas pelo programa, atividades estas que o candidato considere importantes e necessárias para o desenvolvimento do curso de graduação e Farmácia.

A proposta de trabalho deve seguir o seguinte formato: Times New Roman (fonte), tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margem superior e esquerda 3 cm, margem inferior e direita 2 cm e obedecendo um limite máximo de 2 laudas (sem referências bibliográficas).

Em termos estruturais, deve obedecer a seguinte disposição:

- a) Introdução, Objetivos e Justificativa;
- b) Proposta de Atuação (áreas de ensino, pesquisa e extensão);
- c) Possíveis Novas atividades.

A arguição e avaliação da(s) proposta(s) tem caráter eliminatório e classificatório, terá o valor de 10 (dez) pontos, sendo aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Do *curriculum vitae* e seu critério de avaliação

Serão avaliadas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, devidamente comprovadas mediante certificados, utilizando os seguintes critérios:

- 4.1 O total de pontos obtidos na análise do currículo será dividido pelo número de períodos cursados pelo candidato, de forma a obtenção de uma média simples de atividades por período.
- 4.2 A maior média entre os candidatos será pontuada com 10,0 (dez) pontos, sendo as notas dos candidatos restantes proporcionais a esta pontuação.
- 4.3 A pontuação será apenas de caráter classificatório.

5. Da média final e sua composição

5.1 A Média final será resultado do seguinte cálculo: (Prova objetiva + Proposta de Trabalho + Currículo) / 3 = Média Final

5.2 Os critérios avaliados e suas respectivas pontuações máximas estão listados na tabela a seguir:

ANEXO B

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 PROVA OBJETIVA	10,0
2.1 PLANO DE TRABALHO	
2.1.1 Clareza na exposição das ideias	5,0
2.1.2 Uso correto da língua portuguesa	1,0
2.1.3 Descrição clara da justificativa	0,5
2.1.4 Adequação da plano de trabalho à área de Farmácia	0,5
2.1.5 Criatividade	1,0
2.1.6 Proposta Inovadora	1,0
2.1.7 Coerência entre as atividades propostas e a realidade de atuação do PET Farmácia	1,0
2.2 ARGUIÇÃO	5,0
2.2.2 Domínio do assunto	1,5
2.2.3 Capacidade de argumentação	2,0
4 CURRÍCULO	10,0
MÉDIA FINAL	10